



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.249, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
0		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 270.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 26 de novembro de 2024


VANDERLEI MARCOS  
PULGA  
BAIOTO:80536654115

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI MARCOS PULGA  
BAIOTO:80536654115  
Dados: 2024.11.26 13:51:01  
-04'00'

**VEREADOR VANDERLEI BAIOTO**  
Presidente

*Autoria: Poder Executivo*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 26/11/2024.

 Documento assinado digitalmente  
STELLA REGINA PYDD PILGER  
Data: 26/11/2024 14:30:54-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**STELLA REGINA PYDD PILGER**  
Secretária Legislativa Interina